



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**  
Rua Antero Mendes, S/N - Centro  
Fone: (86) 3274 1168  
CNPJ.: 00.847.534/0001-58  
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí  
Email: leg.brasileira@gmail.com

## RESOLUÇÃO N° 005/2024

**Ementa:** Altera o parágrafo 1º do Art. 1º da Resolução N° 004/2023, que: “Disciplina a aplicação de verba indenizatória em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Brasileira-PI”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º-** Altera o parágrafo 1º do Art. 1º, da Resolução N° 004, de 16 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º- O valor da Verba Indenizatória a ser paga para os vereadores será no percentual de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do seu subsídio, na forma estabelecida na Lei N° 251/2022 e 311/2024/ e suas alterações posteriores.”

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasileira-PI, aos 24 dias de abril de 2024.

Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior  
Presidente

Elisângela Cardoso Santos Mélo  
1ª Secretaria